



**Contrata  
Consultor na  
modalidade Produto**

**PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 03/2021**

**Perfil:** Consultor Técnico

**Nº de vagas:** 3 (três);

**3. Qualificação educacional:**

**Obrigatório:**

- **Formação Superior**, com diploma reconhecido pelo MEC.
- **Mestrado** completo em qualquer área de conhecimento, com temas e produtos relacionados à Educação e/ou Educação Especial ou Inclusiva e/ou Público da Educação Especial, com diplomas reconhecidos pela CAPES/MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional.

**Desejáveis:**

- **Doutorado** completo em qualquer área de conhecimento, com temas e produtos relacionados à Educação e/ou Educação Especial ou Inclusiva / Público da Educação Especial, com diplomas reconhecidos pela CAPES/MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional.

**4. Experiência profissional:**

**Obrigatório:**

- Experiência comprovada de 3 (três) anos na área da docência em Educação Especial e/ou Inclusiva e/ou Público da Educação Especial.
- **Produtos** (consultoria na área educacional pública) e/ou **publicações** na área do atendimento educacional especializado, com ISBN.

**5. Atividades:**

**Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:**

**Atividade 1.1:** Identificar dados e informações educacionais no que se refere às ações, contextos, causas para oferta e não-oferta do atendimento educacional especializado pelos sistemas de ensino aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação – AEE.

**Atividade 1.2:** Analisar as práticas pedagógicas e organizacionais, convergentes e ou divergentes das políticas públicas, adotadas pelos sistemas de ensino para implementação do atendimento educacional especializado, antes e durante o período de pandemia de Covid-19.

**Atividade 1.3:** Propor alternativas de oferta de atendimento educacional especializado onde ele não é ofertado, de acordo com a diversidade local e regional brasileira, obedecendo aos marcos consagrados na legislação: que o aluno tenha matrícula na classe comum do ensino regular e matrícula no atendimento educacional especializado.

**1. Produtos/Resultados esperados:**

**Produto I** – Documento técnico contendo as informações educacionais da região pesquisada, referentes ao AEE com os seguintes aprofundamentos:

a) apresentar dados e informações educacionais no que se refere às ações, contextos, causas para oferta e não-oferta do atendimento educacional especializado pelos sistemas de ensino aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

b) descrever as práticas pedagógicas e organizacionais, convergentes e ou divergentes das políticas públicas, adotadas pelos sistemas de ensino para implementação do atendimento educacional especializado, antes e durante a pandemia de Covid-19 e

c) sobre o período de pandemia: apresentar as formas de oferta do atendimento educacional especializado, os motivos da não-oferta, os desafios enfrentados pelos sistemas de ensino, as alternativas encontradas para continuidade da oferta, bem como propostas de implementação de políticas públicas e alternativas de serviços que possam garantir a oferta desse importante serviço de Educação Especial.

d) propor alternativas de oferta de atendimento educacional especializado onde ele não é ofertado, de acordo com a diversidade local e regional brasileira, obedecendo aos marcos consagrados na legislação: que o aluno tenha matrícula na classe comum do ensino regular e matrícula no atendimento educacional especializado (Lei 14.113/2020).

**Produto II** - Documento técnico contendo a síntese das informações educacionais nacionais, referentes ao AEE com os seguintes aprofundamentos:

a) apresentar dados e informações educacionais, sobre o contexto nacional, no que se refere às ações, contextos, causas para oferta e não-oferta do atendimento educacional especializado pelos sistemas de ensino aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

b) descrever as práticas pedagógicas e organizacionais, convergentes e ou divergentes das políticas públicas, adotadas pelos sistemas de ensino para implementação do atendimento educacional especializado, antes e durante a pandemia de Covid-19 e

c) sobre o período de pandemia, apresentar as formas de oferta do atendimento educacional especializado, os motivos da não-oferta, os desafios enfrentados pelos sistemas de ensino, as alternativas encontradas para continuidade da oferta, bem como propostas de implementação de políticas públicas e alternativas de serviços que possam garantir a oferta desse importante serviço de Educação Especial.

d) propor alternativas de oferta de atendimento educacional especializado onde ele não é ofertado, de acordo com a diversidade local e regional brasileira, obedecendo aos marcos consagrados na legislação: que o aluno tenha matrícula na classe comum do ensino regular e matrícula no atendimento educacional especializado (Lei 14.113/2020).

**7. Local de Trabalho:** Território Nacional.

**8. Duração do contrato:** 06 (seis) meses

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato (currículo e comprovantes)	<p>a) É <b>OBRIGATÓRIO</b> que o candidato tenha <b>Formação Acadêmica em nível Superior</b>, com diploma reconhecido pelo MEC e <b>Mestrado</b> completo em qualquer área de conhecimento, com temas e produtos relacionados à Educação e/ou Educação Especial ou Inclusiva e/ou Público da Educação Especial, com diplomas reconhecidos pela CAPES/MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional.</p> <p>b) É <b>DESEJÁVEL</b> que o candidato tenha <b>Doutorado</b> completo em qualquer área de conhecimento, com temas e produtos relacionados à Educação e/ou Educação Especial ou Inclusiva e/ou Público da Educação Especial, com diplomas reconhecidos pela CAPES/MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma, quando da certificação internacional e <b>Produtos</b> (consultoria na área educacional pública) e/ou <b>publicações</b> na área do atendimento educacional especializado.</p>	<p>[100%] 20 pontos: <b>Doutorado</b> completo o em qualquer área de conhecimento, com temas e produtos relacionados à Educação e/ou Educação Especial e/ou Público da Educação Especial, com diplomas reconhecidos pela CAPES/MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma quando da certificação internacional.</p> <p>[75%] 15 pontos <b>Mestrado</b> completo em qualquer área de conhecimento, com temas e produtos relacionados à Educação e/ou Educação Especial e/ou Público da Educação Especial, com diplomas reconhecidos pela CAPES/MEC, sendo obrigatória a informação de dados relativos à validação do diploma quando da certificação internacional.</p>	20
2	Experiência do candidato (Currículo)	É <b>OBRIGATÓRIA</b> a <b>Experiência Profissional</b> comprovada de 3 (três) anos na área da docência em Educação Especial/Público da Educação Especial.	<p>[100%] 30 pontos: mais de 7 (sete) anos de experiência.</p> <p>[80%] 24 pontos: mais de 5 (cinco) anos até 7 (sete) anos de experiência.</p> <p>[70%] 21 pontos: de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos de experiência.</p>	30
3	Produtos (de consultoria na área educacional pública) e/ou publicações na área do atendimento educacional especializado. (Currículo)	É <b>DESEJÁVEL</b> apresentar <b>produtos</b> (de consultoria na educacional pública) e/ou <b>publicações</b> na área do atendimento educacional especializado, com ISBN.	<p>[50%] : 10 pontos: cinco ou mais publicações.</p> <p>[20%] 5 pontos: de uma a quatro publicações</p> <p>[50%] 10 pontos: mais de um produto de consultoria</p> <p>[20%] 5 pontos: um produto de consultoria. (os pontos de consultoria serão somados aos pontos de publicação)</p>	20
4	Entrevista	Conhecimento sobre Marcos Legais que fundamentam o AEE.	<p>[100%] 10 pontos: respondeu muito bem.</p> <p>[50%] 5 pontos: respondeu adequadamente</p> <p>[0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente</p>	10

	Conhecimento Sobre Programas e Políticas públicas que dão sustentação ao AEE.	[100%] 10 pontos: respondeu muito bem. [50%] 5 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente	10
	Conhecimento Sobre a implementação do AEE nos sistemas de ensino.	[100%] 10 pontos: respondeu muito bem. [50%] 5 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

Os interessados deverão enviar o CV do dia **29/10/2021** até o dia **12/11/2021** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Acesso à Informação – Licitações, Contratos e Termos de Execução Descentralizada - Editais - 2021) para o e-mail [ugpsemespcv@mec.gov.br](mailto:ugpsemespcv@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasub/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Acesso à Informação – Licitações, Contratos e Termos de Execução Descentralizada - Editais - 2021. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsemespcv@mec.gov.br](mailto:ugpsemespcv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.